CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson - PRTB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000667
Data: 07/03/2017 Horário: 09:17
Legislativo - REQ 461/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

REQUERIMENTO Nº 461 /2017.
(Vereador Sargento Jenilson)

Solicita ao Chefe do Poder Executivo, Sr. LAUREZ DA ROCHA MOREIRA que providencie junto ao órgão competente que realize uma campanha publicitária incentivando a limpeza dos lotes baldios no âmbito municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por UNANIMIDADE
EM 07/03/2017

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente **ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, providências junto ao órgão competente (Secretaria de Comunicação) que realize uma campanha publicitária incentivando os moradores dessa cidade para a limpeza dos lotes particulares baldios, residenciais e comerciais no âmbito municipal.**

JUSTIFICATIVA

Diante o atendimento do Código de Postura Lei 1.086/1994 e demais das legislações vigentes em nosso município **REQUER providências** quanto a Publicação no Diário Oficial do Estado, 4.812 de 21 de fevereiro que NOTIFICOU os proprietários de terrenos urbanos em Gurupi e que prevê a necessidade emergencial de limpeza dos referidos terrenos em até 48 horas e a devida manutenção, em que não sendo atendido a NOTIFICAÇÃO GERAL os proprietários dos terrenos identificados serão passivos de penalizações após a limpeza e até a inscrição em dívida ativa dos valores cobrados pelo serviço público referente a limpeza. Observando que o Ministério Público Estadual por meio da Promotoria de Justiça de Gurupi motivou a NOTIFICAÇÃO E PROVIDÊNCIAS por parte do serviço público municipal em virtude dos riscos com a proliferação de endemias e doenças relacionadas a sociedade nos logradouros abandonados.

Ivanilson Martinho
Vereador - PMDB

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos seis dias do mês de março de 2017.

Vereador SARGENTO JENILSON – PRTB28

O Edital 001/2016, de 06 de outubro de 2016, referente à Procuradoria, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, será atualizado com estas retificações incluídas.

Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital de abertura nº 001/2016 de 06 de outubro de 2016, do edital complementar nº 002/2016 de 09 de novembro de 2016 e do edital de reabertura de inscrição nº 003/2016 de 16 de dezembro de 2016.

Gurupi - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito de Gurupi/TO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 005/2017 - CONCURSO - SAÚDE 2016

O MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Laurez da Rocha Moreira, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de abertura nº 001/2016, de 06 de outubro de 2016, referente à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior da Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura, de acordo com os termos a seguir.

No ANEXO III (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/OBJETOS DE AVALIAÇÃO), ONDE SE LÊ:

3. NÍVEL SUPERIOR

[...]

3.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.5.1. ASSISTENTE SOCIAL:

[...] 6. Sistema único da Assistência Social - SUAS.

LEIA-SE:

3. NÍVEL SUPERIOR

[...]

3.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.5.1. ASSISTENTE SOCIAL:

[...] 6. Sistema único da Assistência Social - SUAS; 7. Sistema Único de Saúde - SUS.

O Edital 001/2016, de 06 de outubro de 2016, referente à Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, será atualizado com estas retificações incluídas.

Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 001/2016 de 06 de outubro de 2016, referente à Secretaria Municipal de Saúde.

Gurupi - TO, 14 de Fevereiro de 2016.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI

Considerando o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1.086 de 13 de dezembro de 1994, art. 34.

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, NOTIFICA a todos os proprietários, possuidores ou titulares de qualquer título de terrenos não edificados situados na cidade de Gurupi, para que proceda a limpeza dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste.

O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, permitirá a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura, executar a limpeza de lotes e terrenos, com o lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza.

Serão impostas multas aos proprietários, conforme art. 212, VII do Código de Postura vigente, após 10 dias da data de execução, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial.

Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação da Prefeitura.

Esse Edital é válido para o ano de 2017 a contar da data de sua publicação.

Gurupi - TO, 17 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

Processo administrativo nº 321/2017. Decreto de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 003/2017. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e SEBASTIANA ALVES BARROS CPF nº 196.053.741-53. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Gurupi (CREAS). DOTAÇÃO: 1.09.08.244.841.2158 - 339036. Vigência: 02/01/2017 à 31/12/2017. Data de Assinatura: 02/01/2017. Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Joelma Guedes Martins
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

Processo administrativo nº 322/2017. Decreto de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 004/2017. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e ANTÔNIO EUSTÁQUIO LOPES CPF nº 186.646.366-72. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem. DOTAÇÃO: 1.09.08.244.841.2158 - 339036. Vigência: 02/01/2017 à 31/12/2017. Data de Assinatura: 02/01/2017. Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Joelma Guedes Martins
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2014
PROCESSO Nº 5074/2016

Pregão Presencial nº 072/2014-SRP. Processo Licitatório nº 3577/2013. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO e INDCOM AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 00.995.353/0001-79. OBJETO: contratação do serviço de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final de resíduos do serviço de saúde, com o fornecimento em regime de comodato de bombonas para o acondicionamento dos resíduos. DOTAÇÃO: 13.20.15.452.1541.2077. Vigência: 01/01/2017 à 01/07/2017. Data de Assinatura: 29/12/2016. Valor: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL realizará às 10h00min do dia 07 de março de 2017, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Miranorte - IPSM, sito a Rua 03, nº 414 - Centro - Miranorte-TO, a licitação ocorrerá na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso do Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, e prestação de serviços de manutenção, treinamento e suporte técnico do sistema e serviços complementares de assessoria previdenciária conforme anexo I deste, pelo período de 12 (doze) meses, sendo de março de 2017 a março de 2018, em virtude da demanda existente. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, na sede do ISPM, de 2ª a 6ª feira das 07hs00min às 13hs00min.

Miranorte - TO, 20 de Fevereiro de 2017.

James Luz Marins
Presidente do IPSM